



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/BR e CAU/UF
ASSUNTO	ALTERAÇÕES DE REGIMENTO EM ANO ELEITORAL NO CAU

**DELIBERAÇÃO Nº 019/2018 – CEN-CAU/BR**

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL (CEN-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília- DF, na sede do CAU/BR, no dia 3 de outubro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 127 do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, e o art. 6º da Resolução CAU/BR nº 105, de 26 de junho de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a atividade de revisão do Regulamento Eleitoral do CAU realizado pela Comissão Eleitoral Nacional com prazo de conclusão no ano de 2018, conforme previsto no Plano de trabalho da CEN-CAU/BR;

Considerando ser mandatária a compatibilidade entre o Regimento Geral do CAU e Regulamento Eleitoral do CAU; e

Considerando o art. 102 do Regimento Interno do CAU/BR, que dispõe sobre as competências da Comissão de Organização e Administração (COA-CAU/BR).

**DELIBEROU:**

- 1 - Solicitar à Comissão de Organização e Administração (COA-CAU/BR) que responda à comissão Eleitoral Nacional o seguinte questionamento:
  - a. Com a finalidade de garantir a governabilidade dos candidatos eleitos, não haver distorções nos regimentos a serem seguidos no âmbito administrativo e de gestão organizacional, é posicionamento dos membros da CEN prever no Regulamento Eleitoral a vedação de alteração em regimentos internos em ano de eleições ordinárias do CAU no período desde 90 dias antes da votação até o término do respectivo ano. Qual o entendimento da COA quanto ao posicionamento da CEN? Quais as possíveis consequências desta vedação?
- 2 - Enviar a presente deliberação à Presidência do CAU/BR para ciência e devido encaminhamento à Comissão de Organização e Administração (COA-CAU/BR).

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília – DF, 3 de outubro de 2018.

**JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES**

Coordenador

**MATOZALÉM SOUSA SANTANA**

Coordenador Adjunto

**ANDREA LÚCIA VILELLA ARRUDA**

Membro

**EDNEZER RODRIGUES FLORES**

Membro